



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 – Camalaú - Paraíba

LEI N.º 295/2005.

**DENOMINA DE RUA PADRE FREDERICO TE LINTELO,  
ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **PADRE FREDERICO TE LINTELO**, artéria da zona urbana deste município, especificamente uma das ruas do conjunto da **COHAB**, transversal à Rua Guiomar de Castro Chaves, especificamente a 4ª Rua no sentido leste x oeste.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar colocação das placas denominativas, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas, e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos, local.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Camalaú-PB, 09 de maio de 2005.

**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
Prefeito